



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000
Telefone: (85) 3332.6172 e Site: - <http://www.unilab.edu.br/>

EDITAL

EDITAL PROGRAD Nº 41/2023

SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET/SESU/HUMANIDADES E LETRAS/UNILAB

A Pró-Reitoria de Graduação, o Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Programas de Educação Tutorial (CLAA/PET/PROGRAD) e o PET de Humanidades e Letras, baseando-se na Portaria nº 976/2010 e no Manual de Orientações Básicas do Programa/2006, torna público aos graduandos da Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa e do Bacharelado em Humanidades o processo de seleção para alunos bolsistas (com remuneração de 700 reais mensais) e voluntários (sem remuneração) do Programa de Educação Tutorial – PET/SESU.

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O Programa de Educação Tutorial (PET) é desenvolvido por grupos de estudantes de graduação das Instituições de Ensino Superior do país, com tutoria de um docente e participação de professores colaboradores, orientado pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Os objetivos do Programa são os seguintes:

- 1.1.1. desenvolver atividades acadêmicas com padrão de excelência, mediante a atuação de grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- 1.1.2. contribuir para a elevação da qualidade da formação dos estudantes de graduação, a diminuição da evasão e a promoção do sucesso acadêmico, valorizando a articulação das atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- 1.1.3. promover a formação de profissionais de elevada qualificação acadêmica, científica, tecnológica e cultural;
- 1.1.4. formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- 1.1.5. estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania ativa e pela função social da educação superior;
- 1.1.6. estimular a vinculação dos grupos a áreas prioritárias e a políticas públicas e de desenvolvimento, assim como a correção de desigualdades sociais e regionais, e a interiorização do programa.

2. DAS BOLSAS

- 2.1. O valor mensal da bolsa PET é de R\$ 700,00 (setecentos reais), sendo o pagamento efetuado diretamente ao bolsista através de conta aberta exclusivamente para este fim.
- 2.2. As bolsas terão duração limitada à vigência do Programa e à duração da graduação de cada estudante, desde que o estudante atenda aos requisitos do Artigo 18 da Portaria n.º976/2010 e não incorra em um dos casos de desligamento especificados no Artigo 20 da Portaria n.º976/2010.
 - 2.2.1. No prazo de um ano, a contar da data de publicação deste Edital, se houver desempenho insatisfatório em relação ao cumprimento das atividades previstas no Grupo PET por parte de estudante bolsista ou desistência (por motivos de qualquer natureza), haverá remanejamento da vaga, tendo prioridade a ordem de classificação dos estudantes estabelecida neste processo seletivo. Após um ano, se houver desempenho insatisfatório ou desistência por parte de bolsista ou não-bolsista, novo processo seletivo será aberto.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Edital destina-se ao preenchimento de 9 (nove) vagas distribuídas por curso e tipo de vaga conforme disposto no Quadro 1 a seguir:

Quadro 1- Distribuição da Quantidade de Vagas por Curso e Tipo de Vaga

Quantidade	Curso	Tipo de vaga
2	Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa	Com bolsa (bolsista)
1	Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades	Com bolsa (bolsista)
3	Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades	Sem bolsa (voluntária)
3	Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa	Sem bolsa (voluntária)

- 3.2. O primeiro lugar entre os candidatos graduandos do Bacharelado em Humanidades assume bolsa já disponível.
- 3.3. O primeiro e o segundo lugar entre os candidatos graduandos do curso de Letras - Língua Portuguesa assumem as duas bolsas já disponíveis.

4. DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

- 4.1. Zelar pela qualidade acadêmica do PET.
- 4.2. Participar de todas as atividades previstas pelo grupo.
- 4.3. Participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- 4.4. Manter bom rendimento acadêmico no curso de graduação.
- 4.5. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso, a ser assinado pelos candidatos classificados dentro do número de vagas (ver anexo I).
- 4.6. Cumprir com o regimento interno do PETHL, constante em seu estatuto (cf. site www.pethl.unilab.edu.br)

- 4.7. Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no primeiro ano de ingresso deles na instituição.
- 4.8. Dispor, para além dos seus horários de sala de aula e de estudo, de **20 horas semanais** para desenvolver as atividades do projeto.
- 4.9. Reconhecer que a participação no PET, para efeito de certificação, exigirá atuação efetiva e comprovada independentemente do tempo de permanência no grupo.
- 4.10. Receber orientação do tutor e dos professores colaboradores para a condução de sua vida acadêmica.
- 4.11. Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo.
- 4.12. Fazer referência à sua condição de integrante do PET de Humanidades e Letras da Unilab nas publicações e trabalhos apresentados.
- 4.13. Obter apoio do PET para publicação de suas pesquisas e participação em eventos de caráter acadêmico.
- 4.14. Gozar de férias de acordo com a seguinte disposição: os bolsistas e não-bolsistas têm direito a 45 dias de férias anuais, que deverão coincidir com as férias regulares do tutor. Portanto, os grupos deverão funcionar normalmente durante o período de recessos acadêmicos não coincidentes com as férias do tutor.

5. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderão candidatar-se a bolsista PET o aluno que atenda às seguintes condições:

- 5.1. estar regularmente matriculado e cursando do 2º ao 4º semestre, para os graduandos do Curso de Letras – Língua Portuguesa e do Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades.
- 5.2. apresentar Índice de Desempenho do Estudante (IDE) igual ou maior que 7,0.
- 5.3. não ter reprovação em qualquer disciplina.
- 5.4. ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa.
- 5.5. Vínculo empregatício **INVIABILIZA** a participação no PET tanto na condição de bolsista quanto na de voluntário.

6. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 6.1. Período de inscrições: 17/11/2023 a 20/11/2023.
- 6.2. As inscrições serão realizadas via e-mail: pethl@unilab.edu.br.

7. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

Os candidatos a bolsista PET deverão apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos: 7.1.1. cópia do histórico escolar do curso de graduação atualizado, constando as disciplinas nas quais está matriculado no semestre 2023.1 (disponível no SIGAA);

- 7.1.2. cópia do documento de identidade;
- 7.1.3. cópia do CPF;
- 7.1.4. ficha de inscrição, que consta do anexo III deste Edital, devidamente preenchida.
- 7.1.5. Os documentos de **7.1.2 a 7.1.4** devem ser anexados em **UM** único PDF.
- 7.1.6. O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição. Não será permitida complementação documental fora do prazo de inscrição. A ausência de quaisquer documentos listados no item 7.0 deste Edital resultará no indeferimento da inscrição.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo constar-se-á de quatro etapas:

8.1. Etapa I: análise do histórico escolar e da documentação:

8.1.1. Os históricos serão avaliados pelos membros do PET de Humanidades e Letras da Unilab: a tutora do PET de Humanidades e Letras e três bolsistas. A comissão levará em conta o *Índice de Desempenho do Estudante (IDE)* e se há registro de *reprovação (IDE abaixo de 7,0 e/ou reprovação)* resultam em inscrição indeferida).

8.1.2. *Resultado*: O resultado desta etapa será divulgado no dia **23 de novembro de 2023**, às 18h, no site do PET e da PROGRAD. As inscrições deferidas estarão em ordem decrescente, *conforme o valor do IDE de cada candidato*.

8.2. Etapa II: Carta de Intenção

8.2.1. Os candidatos aprovados na ETAPA I deverão enviar uma Carta de Intenção sobre o Programa de Educação Tutorial.

8.2.1.1. Apenas será válida a carta de intenção da etapa II (Carta de Intenção) do candidato que tiver sua classificação DEFERIDA na etapa I (Análise de Histórico Escolar e documentação); apenas tomará parte da etapa III (dinâmica em grupo) e IV (entrevista) o candidato que tiver participado e que tiver nota igual ou maior que 7,0 na etapa II (carta de intenção).

8.2.2. A Carta de Intenção é o documento no qual o candidato deverá narrar sua trajetória e apresentar alguns elementos essenciais ao entendimento das suas intenções em relação ao PET de Humanidades e Letras da Unilab. O valor máximo da carta de intenção é de 10,0 pontos. Candidatos com nota abaixo de 7,0 estarão desclassificados.

8.2.3. **Atenção**: A redação deste documento deverá ter no mínimo 2 (duas) e no máximo 5 (cinco) laudas, incluindo imagens, referências e notas. A produção textual deve ser redigida na fonte Times New Roman, alinhamento justificado, tamanho 12, margens 2,5 cm e espaçamento entre linhas 1,5. **Deve ser salvo no formato PDF**.

8.2.4. As cartas serão avaliadas pela comissão de seleção.

8.2.5. A estrutura da Carta de Intenção encontra-se no **Anexo IV**.

8.2.6. O valor máximo da carta de intenção é de 10,0 pontos, a serem avaliados a partir do Barema no **anexo V**.

8.2.7. Candidatos com nota abaixo de 7,0 estarão desclassificados.

8.2.8. A carta de intenção deve ser enviada para o email: pethl@unilab.edu.br, nos dias **28 a 29 de novembro de 2023** até às 23h59.

8.2.9. *Resultado*: O resultado desta etapa será divulgado no dia **04 de dezembro de 2023, às 18h**, no site do PET e da Prograd.

8.3. Etapa III: Dinâmica em grupo

8.3.1. A dinâmica será realizada no dia **05 de dezembro de 2023** e visará perceber não só o senso de liderança, a habilidade de comunicação e o pensamento crítico dos participantes, mas também a integração dos mesmos, assim como seus conhecimentos prévios sobre o programa. Os candidatos serão divididos em

equipes, receberão uma folha para anotação, e serão sorteadas palavras para cada equipe.

8.3.2. Os membros deverão pensar em conjunto com os demais colegas da equipe, a partir das palavras recebidas, em uma atividade ou projeto para o programa, o tempo de duração da etapa de planejamento é de 15 minutos. Ao final do tempo, devem fazer uma breve apresentação sobre suas propostas. Essa dinâmica tem como objetivo perceber a capacidade de trabalho em grupo dos participantes, como também a resolução de conflitos.

8.4. Etapa IV: Entrevista

8.4.1. Os que participaram da etapa II (carta de intenção) e foram aprovados irão para a entrevista de *avaliação de aptidão para as atividades e objetivos do PET*, a ser realizada no dia **07 de dezembro de 2023, às 14h, na sala do PETHL – segundo andar - Palmares 3**. As entrevistas obedecerão à ordem alfabética dos nomes dos candidatos. A entrevista será conduzida por comissão formada pela tutora, dois bolsistas do programa, e um técnico administrativo da UNILAB. Será concedida uma pontuação de 0,0 a 10,0 referente ao desempenho dos candidatos na entrevista.

8.4.2. *Resultado*: O resultado da nota da Entrevista e resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia **08 de dezembro de 2023, às 18h**, no site do Pethl e da Prograd.

8.5. O não comparecimento a qualquer uma das etapas do processo seletivo implicará em eliminação do candidato.

8.6. O primeiro lugar entre os candidatos graduandos do Bacharelado em Humanidades e o primeiro e o segundo lugar entre os candidatos graduandos do curso de Letras - Língua Portuguesa serão os candidatos com direito a remuneração. Os demais serão vinculados ao programa como bolsistas voluntários de acordo com o número de vagas (tópico 3).

8.7. Não será fornecida informação do resultado de nenhuma das etapas por telefone e/ou e-mail.

8.8. Recursos

8.8.1. O formulário de interposição de recurso deverá ser enviado por e-mail: pethl@unilab.edu.br. O modelo de recurso está no anexo VI.

9. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

9.1 A assinatura do Termo de Compromisso (anexo I) será, exclusivamente, dia **13 de dezembro de 2023, às 14h, na sala do PETHL – segundo andar - Palmares 3**.

9.2. O candidato(a) selecionado(a) é o único responsável por comparecer no local e hora acima citados, o não comparecimento resultará na perda do direito de preenchimento da vaga.

10. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

10.1. Etapa I:

10.1.1. Eliminatória. Análise da documentação. Análise do histórico escolar, com registro do IDE do candidato: de 7,0 a 10,0.

10.2. Etapa II:

10.2.1. Eliminatória. Análise da carta de intenção, com atribuição de pontuação: de 0,0 a 10,0.

10.3. Etapa III:

10.3.1. Classificatória, não eliminatória. Dinâmica em grupo, avaliação de aptidão com atribuição de pontuação: de 0,0 a 5,0

10.4 Etapa IV:

10.4.1. Classificatória, não eliminatória. Entrevista de avaliação de aptidão com atribuição de pontuação: de 0,0 a 5,0.

11. O RESULTADO GERAL

11.1. Soma da nota do histórico (se menor do que 7,0, o candidato sai do certame), mais a nota da carta de intenção (se menor do que 7,0, o candidato sai do certame), com a dinâmica em grupo (entre 0,0 e 5,0) e a entrevista (entre 0,0 e 5,0) – pontuação máxima: 30 pontos.

11.2. Em caso de empate, os critérios de desempate, na ordem em que aparecem, são os seguintes:

11.2.1. Nota da carta de intenção;

11.2.2. Índice de rendimento acadêmico;

11.2.3. Avaliação concedida pelos bolsistas PET aos candidatos na etapa da dinâmica;

11.2.4. Nota da entrevista;

11.2.5. Idade (sendo selecionado o aluno mais velho).

12. CRONOGRAMA

Quadro 2 - Cronograma

Publicação do Edital	17/11/2023
Período de Inscrição	17 a 20/11/2023
Homologação das Inscrições	23/11/2023
Período de Recurso	24/11/2023
Resultado Final da Análise do Histórico e da Documentação	27/11/2023
Envio da Carta de Intenção	28 e 29/11/2023
Divulgação do Resultado da Carta de Intenção	04/12/2023
Realização da Dinâmica em Grupo	05/12/2023
Resultado da Dinâmica em Grupo	06/12/2023
Realização da Entrevista	07/12/2023
Divulgação do Resultado Preliminar	08/12/2023
Período de Recurso	09/12/2023
Divulgação do Resultado Geral	11/12/2023
Divulgação do Resultado Final	12/12/2023
Assinatura do Termo de Compromisso	13/12/2023

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato implica a aceitação dos termos deste edital;

13.2 A seleção é homologada pelo CLAA em reunião convocada pelo Presidente do CLAA para apreciar o resultado geral; somente após, o **Resultado Final** é divulgado, homologando o **Resultado Geral**.

13.3 Os casos omissos nos termos deste edital serão deliberados pela Coordenadoria de Ensino de Graduação e pelo CLAA.

13.4. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Redenção, 17 de novembro de 2023.

Prof. Dr. Thiago Moura de Araújo
Pró-Reitor de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CARLOS FERREIRA, PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO, SUBSTITUTO(A)**, em 17/11/2023, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0809296** e o código CRC **EBACD50A**.

ANEXO I DO EDITAL PROGRAD Nº 41/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET

TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO

Eu, RG nº, CPF nº....., aluno do curso de graduação, matrícula nº....., participante do PET na condição de (Bolsista ou Não Bolsista) firmo perante a Instituição, situada à, inscrita no CGC/MF....., representada pelo Pró-Reitor de Graduação, e o Ministério da Educação, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Brasília/DF, representado pelo Secretário de Educação Superior, o presente Termo de Compromisso de Aluno(a) do Programa de Educação Tutorial – PET. Este Termo reger-se-á pela observância do aluno signatário ao cumprimento das exigências da Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005 e da Portaria nº 3.385, de 29 de setembro de 2005 e, ainda ao disposto nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Respeitar a diversidade e pluralidade de ideias e opiniões dos demais membros dos grupos PET, da comunidade universitária e da sociedade em geral.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Preservar e incentivar a urbanidade e o desenvolvimento de atitudes éticas, como elemento de conduta individual.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Manter atualizados os dados cadastrais junto à Instituição de Ensino Superior.

CLÁUSULA QUARTA:

Apresentar, quando solicitado pela IES, os documentos que comprovem as atividades desenvolvidas junto ao PET.

CLÁUSULA QUINTA:

Não ser bolsista de qualquer outro programa.

CLÁUSULA SEXTA:

Reconhecer que a participação no Programa de Educação Tutorial, para efeitos de certificação, terá duração de 02 (dois) anos de atuação efetiva e comprovada no Programa, não se formando vínculo empregatício de qualquer natureza com o Concedente em razão deste Termo de Compromisso.

E para que surtam todos os efeitos legais, o presente Termo é firmado pelo aluno participante do PET e assinado pelo Pró-Reitor de Graduação da IES e pelo Secretário de Educação Superior do MEC.

Local e data.

ALUNO

PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

ANEXO II DO EDITAL PROGRAD Nº 41/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

TERMO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO DE ALUNO DO GRUPO PET

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____ brasileiro(a), portador(a) do CPF nº _____, estudante devidamente matriculado(a) no Curso de _____, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de estudante do Grupo PET _____, e nesse sentido informo que, além dos meus horários de sala de aula e de estudo, disponho de **20 horas semanais** para desenvolver as atividades do projeto, reconhecendo que, a impossibilidade de cumprir todos os meus horários implicará no cancelamento do vínculo.

Local e data: _____, ____/____/____.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO

ANEXO III DO EDITAL PROGRAD Nº 41/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Nome Completo (em letra de forma): _____

Número de Matrícula: _____ Documento de Identidade: _____

CPF: _____ Endereço: _____

Telefones: _____

E-mail: _____

Curso: () LETRAS-LÍNGUA PORTUGUESA / () BACHARELADO EM HUMANIDADES

Assinatura: _____

ANEXO IV DO EDITAL PROGRAD Nº 41/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
ESTRUTURA DA CARTA DE INTENÇÃO

a) Primeira parte: deverão ser descritas atividades de teor profissional, artístico, acadêmico, tais como: olimpíadas, feiras, cursos (de qualquer natureza), apresentações, trabalhos (voluntários ou não), hobbies, viagens, participação em grupos (de dança, de estudos, corais, bandas, grêmios estudantis, coletivos, ONGs etc.), organização de eventos (festas, saraus, oficinas, eventos acadêmicos, shows etc.), publicações (de qualquer natureza: textual ou em vídeo; e em qualquer suporte: blogs, sites, redes sociais) etc.

b) Segunda parte: deverá haver espaço também para as descrições de quais foram os motivos e/ou as influências que levaram o(a) candidato(a) a cursar o Bacharelado em Humanidades na Unilab, e o que espera do curso. Da mesma forma, deverão ser ditos os motivos que levaram o(a) candidato(a) a pleitear uma vaga para o PET de Humanidades e Letras, bem como o que espera do grupo.

c) Terceira parte: deverá ser elaborada uma proposta de atividade a ser realizada futuramente pelo grupo PET de Humanidades e Letras. Para isso, deve ser desenvolvida 1 (uma) lauda com os pontos:

- 1- Descrição/Justificativa;
- 2- Objetivos;
- 3- Como a atividade será realizada? (Metodologia);
- 4- Quais os resultados que se espera da atividade

ANEXO V DO EDITAL PROGRAD Nº 41/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Critérios	AV1	AV2	AV3	AV4
1. Adequação ao tema (2 pontos)				
2. Adequação ao gênero textual, conforme estrutura apresentada no item 2.2.4.1 (2 pontos)				
3. Proposta de atividade de ensino, pesquisa e/ou extensão para o PET de humanidades e Letras serão considerados princípios como criatividade, exequibilidade e demanda social (2 pontos)				
4. Adequação a norma padrão de língua portuguesa. Coerência e coesão textuais (2 pontos)				
5. Conhecimento acerca do PET de Humanidades e Letras da UNILAB e do papel do/a estudante no exercício da prática acadêmica (2 pontos)				
MÉDIA DE CADA AVALIADOR				
MÉDIA TOTAL				

ANEXO VI DO EDITAL PROGRAD Nº 41/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, apresento o presente RECURSO contra decisão que indefere a minha () inscrição () classificação na ETAPA I () classificação na ETAPA II () classificação no resultado final do processo seletivo 41/2023 da PROGRAD.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Local e data

Assinatura